



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
CNPJ n.º 04.056.198/0001-86  
Av Raimundo Germiniano de Almeida 620 Centro  
Cep. 69340-000 Fone-Fax 0xx (95) 3542-1639  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI MUNICIPAL Nº. 256/2007 DE 05 DE JANEIRO DE 2007.**

*“Dispõe Sobre: A identificação da Colônias e Vicinais e dá outras providências”.*

**Faço saber que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou** e eu, Ecildon de Sousa Pinto Filho, Prefeito de Mucajaí, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Elton Vieira Lopes.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a colocar placas identificativas nas entradas das Colônias e Vicinais do Município, região do Apiaú, Roxinho, Tamandaré, Cachoeirinha, Rufina e Embrapa.

**Art. 2º** - As placas com os nomes das Colônias e Vicinais, deverá ter seus tamanhos padrões.

**Art. 3º** - A identificação tem que estar presente nos dois sentidos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Ecildon Pinto**  
Prefeito de Mucajaí